

ESCLARECIMENTOS

PERGUNTA: - Com base no item 7.4.9. - Para qualificação técnico-profissional a **LICITANTE deverá possuir em seu quadro permanente**, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (**Conselho de Classe**), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, nos termos do inciso I, parágrafo 1º do art. 30 da Lei 8.666/1993. A comprovação do vínculo profissional do responsável técnico da licitante se dará pela apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), do contrato social do licitante, do contrato de prestação de serviço, acompanhado de currículo detalhado e comprovações de suas qualificações. Profissional nível superior em qual área?

RESPOSTA: - Não há determinação profissional registrado em conselho profissional específico.

PERGUNTA: - Em relação a apresentação das certificações, diplomas, registro empregatício dos profissionais (arquivista/bibliotecário/segurança da informação, em qual momento deverá ser apresentado e qual será o prazo expedido para a proponente apresentar?

RESPOSTA: - Os demais profissionais que comporão a equipe técnica a documentação deverá ser apresentada quando da assinatura do contrato.

PERGUNTA: - Quais os itens da planilha deverão ser multiplicados por 12 meses para composição do valor global?

RESPOSTA: - Os itens que serão executados mensalmente (itens 2, 5, 6 e 8).

PERGUNTA: - Na plataforma Comprasnet é requerido o valor unitário do item e valor global. Devemos apresentar o unitário e multiplicar pela quantidade ou valor unitário X quantidade X 12 meses para se chegar no valor global?

RESPOSTA: - Valor Unitário.

PERGUNTA: - De acordo com a nova lei de licitações 14.133/21 e suas mudanças, poderá a administração pública prorrogar a ata de registro de preços por 12 meses. Entendemos que nova lei será aplicada nesse processo. Está correto o entendimento?

RESPOSTA: - Não, O processo seguirá as regras da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013.